



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI

MEM.1011/2020-SEMAS

Tucuruí (PA), 08 de Junho de 2020.

DA: SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI – SEMAS

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, solicitar o **Apostilamento da Dotação Orçamentaria referente ao Covid-19, conforme o Decreto nº 42/2020 de 04 de Junho de 2020**, da Licitação que teve o Objeto: **Fornecimento de Combustível (gasolina e Diesel S-10)**, conforme a processo feito por meio do **Pregão Presencial por SRP N.º PP-024/2019-PMT**, com registro de preço apresentou como vencedor a empresa licitante, **AUTO POSTO TUCURUÍ LTDA**, devidamente inscrito no **CNPJ (MF) sob o nº 05.251.632/0001-41**, sediada à **Rua: Alcobaça nº 01, Bairro: Terra Prometida, Cidade: Tucuruí-PA, CEP: 68.458-400**, do contrato nº **086.2020.20.2.024**, com vigência até 31/12/2020.

Funcional Programática: 08.244.0050-2.216 PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19

Fonte de Recurso: 10010000 Recurso Ordinários

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assistência Social-FNAS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

NILMA FERREIRA DA SILVA
SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI
PORT: N° 480/2020 - GP

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Comissãc Permanente de Licitação
Recebi em 08/06/20 as 11:42
Ass:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº42/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020 – LOA PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 167, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil/1988 c/c art. 41, inciso III e art. 44 ambos da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo art. 77, V, da Lei Orgânica do Município, e normas correlatas, e,

CONSIDERANDO que, em atendimento ao estabelecido no art. 4º, § 3º e art. 5º, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Município elaborou anexo de riscos fiscais para integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2020 e reservou recursos na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2020 para atendimento de despesas urgentes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188 (Ministério da Saúde), de 03/02/2020, a Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 04/02/2020 (Ministério da Defesa) e a Medida Provisória nº 924/2020, de 13/03/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012, de 20 de março de 2020, que *"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, BEM COMO, MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÕES DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E RECOMENDAÇÕES NO SETOR PRIVADO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 018, de 06 de abril de 2020, que *"Declara situação de emergência nas áreas do Município em virtude da Pandemia (Covid-19) COBRADE Nº 15110 – Doenças Infecciosas Virais novo corona vírus, conforme IN/MI nº 02, de Dezembro de 2016"*;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de se evitar a disseminação da doença no Município de Tucuruí, e expansão da transmissão comunitária nesta região do Estado de Pará;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO que a Portaria 378, de 07 de maio de 2020 dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO finalmente que o Ministério da Cidadania criou o Programa de Trabalho 08.244.5031.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus e serão destinados ao atendimento das necessidades das famílias e indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e risco.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional extraordinário na Lei Orçamentária Anual de 2020 no valor de R\$ 1.578.000,00 (um milhão e quinhentos e setenta e oito mil reais), conforme especificação a seguir:

DETALHAMENTO DOS GASTOS COM A COVID-19

	SUPLEMENTAÇÃO	
20	PODER EXECUTIVO	
06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0050	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
2216	PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19	R\$ 1.578.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo determinado	R\$ 70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 220.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.050.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 62.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 114.000,00
3.3.90.47	Obrigações tributárias e Contributivas	R\$ 9.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos	Recursos Ordinários	R\$ 1.100.000,00
Fonte de Recursos - 1311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 478.000,00
TOTAL		R\$ 1.578.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional extraordinário previsto no Art. 1º deste Decreto, o valor proveniente de excesso de arrecadação oriundo de transferência financeira emergencial de recursos federais para enfrentamento do coronavírus, bem como os provenientes de anulação total ou parcial de dotações para os recursos ordinários.

Art. 3º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à data de publicação do Decreto Municipal nº 012/2020.

Art. 4º. Este Decreto deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo para as providências de sua alçada.

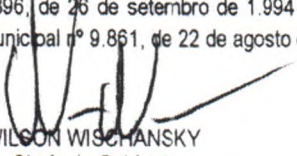
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020); 240º da fundação da cidade e 72º de sua emancipação Político-Administrativa.


ARTUR DE JESUS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Este Decreto foi publicado conforme expressa o inciso III, do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994 e do inciso XII, do Art. 2º da Lei Municipal nº 9.861, de 22 de agosto de 2016.


WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1315/2019-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CNPJ 05.251.632/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 042/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020

DETALHAMENTO DOS GASTOS COM A COVID-19

		FEDERAL-SUAS	MUNICIPAL-SUAS	TOTAL
3.1.90.04	Contratação por Tempo determinado	40.000,00	30.000,00	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00	1.500,00	2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	120.000,00	100.000,00	220.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	150.000,00	900.000,00	1.050.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00	22.500,00	62.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	89.000,00	25.000,00	114.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00	1.000,00	9.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	20.000,00	50.000,00
TOTAL		478.000,00	1.100.000,00	1.578.000,00
Fonte de Recursos	Recursos Ordinários		1.100.000,00	1.100.000,00
Fonte de Recursos	Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social	478.000,00		478.000,00
TOTAL				1.578.000,00